DECRETO Nº 010/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

EMENTA: *Declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública" no âmbito do município de Afogados da Ingazeira, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do município de Afogados da Ingazeira, nos termos do Decreto nº 08, de 27 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelos Decretos nº 01, 23, 30, 39, respectivamente, de 1º de janeiro, 1º julho, 1º outubro e 28 de dezembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos nº 74, de 2020, 196, 199 e 203, de 2021 e do Decreto Legislativo nº 207 de 2022;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 52.505, de 29 de março de 2022, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, por mais 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEVS nº 12/2022, da Secretaria Estadual de Saúde, que reconhece que o cenário presente da Covid-19 em Pernambuco não justifica a renovação do atual "estado de calamidade pública", em vigor até 31

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-202210100085233.pdf
assinado por: idUser 83

de março de 2022, mas recomenda a decretação do "estado de emergência em saúde pública" a fim de permitir, sem solução de continuidade, a transição segura para a situação de normalidade, com a permanência dos mecanismos de vigilância e resposta necessários à gestão operacional e estratégica das ações de combate à pandemia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município de Afogados da Ingazeira, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde, observada a legislação de regência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação e vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso persistam as circunstâncias que ensejaram sua edição.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira-PE, 06 de abril de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data fiz a publicação deste Ato no local de costume.
Af da Ingazeira 6 / 4 / 22
Funcionário Paula Regina

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-202210100085233.pdf
assinado por: idUser 83